Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI MUNICIPAL Nº 1.177 DE 07 DE Novembro DE 1986.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio de 1987/1988/1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI, aprova, e eu, Prefeito Municipal de Itaguaí, / Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS do Município de Itaguaí, para o triênio de 1987/1988/1989, constituido pelo anexo integrante desta Lei, estima, para o período, Despesas de Capital no valor de CZ$ 73.042.493,00 (setenta e três milhões, quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e três cruzados).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do ORÇAMENTO PLURIANUAL / DE INVESTIMENTOS, para o triênio de 1987/1988/1989 são estimados em CZ$ 73.042.493 (setenta e três milhões, quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e três cruzados).

Art. 3º - A programação das Despesas de Capital integrante do anexo desdo-/ bra-se da seguinte forma:

DESPESA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal	230.000	650.000	.500.000
02 - Secretaria de Governo	97.000	100.000	140.000
03 - Procuradoria Geral	15.000	50.000	150.000
04 - Secretaria de Planej.e Coordenação Geral	75.000	350.000	600.000
05 - Secretaria de Administração	100.000	300.000	400.000
06 - Secretaria de Finanças	51.000	1.130.000	1.300.000
07 - Secretaria de Obras e Serv. Públicos	524.381	4.110.000	2.780.000
08 - Secretaria de Educação e Cultura	48.000	2.580.000	2.580.000
09 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social	1.526.000	4.740.000	4;980.000
10 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento	10.000	80.000	150.000
11 - Secretaria de Indust.,Com. e Turismo	85.000	1.160.000	965.000
12 - Secretaria de Comunicação e Imprensa	8.000	40.000	100.000

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

Cont.

Cont.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

13-Secretaria de Viação e Transportes	7.453.112	13.385.000	17.770.000
14-Administração Regional de Seropédica	60.000	150.000	300.000
15-Administração Regional de Coroa Grande	40.000	150.000	300.000
16-Administração Regional de Campo Lindo	10.000	150.000	300.000
TOTAL	10.332.493	29.125.000	33.585.000

Art. 4º - Os valores referentes ao exercício de 1987, correspondem aos constantes do Projeto de Lei de Orçamento para 1987 estando sua efetiva utilização condicionada às alterações decorrentes de crédito adicionais, abertos em conformidade com Leis autorizadas.

Art. 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1988 e 1989, estimados em 1986 serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de lei dos orçamentos para aqueles exercícios.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em cantrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 07 de novembro de 1986

OTONI ROCHA
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236